



NÚMERO PROCESSO	:	210447/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
RELATOR	:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

Cuiabá, 17 de Junho de 2025

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento à Certidão (doc. digital 612841/2025) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais, informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo Processual	Vencimento do Prazo
26/05/2025	15 DIAS	16/06/2025

Nota-se excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, entretanto, após busca no sistema Control'P, não constatou-se documentos/protocolos relacionado a este processo.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ALEXANDRA MASSOLI REY PARRADO VILELA
Gerência de Controle de Processos Diligenciados